



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 1259

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE PROFESSOR POLIVALENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 003.1997 NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora **FRANCISCA EDNA CAMELO TORRES**, inscrita no CPF nº *****.169.703-****, do cargo de Professora Polivalente, classificado em 21º lugar no Concurso Público instituído através do Edital nº 003/1997, devidamente publicado no Diário Oficial Edição nº 17.194 (parte I) de 09.10.1997, lotada na Secretaria de Educação. **Parágrafo Único.** O pedido de exoneração a que se refere o *caput*, fora intentado por meio de requerimento administrativo subscrito pelo interessado em 23 de setembro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 23 de setembro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.031025-SESA** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº PCS-02.230925-SESA** – Contratante: Secretário Municipal de SAUDE – Contratada: **DRA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA** – CNPJ Nº **57.183.896/0001-09** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 25 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR FACIAL E PONTO POR APP COM GEOLOCALIZAÇÃO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTO PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Nova Vigência: **04/10/2026 a 04/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23 de setembro de 2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21 e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Ana Patrícia Ximenes Braga (CONTRATANTE); Alisson Martins Gomes (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA nº PCS-CE- 01.060726-SEAGRI** – Objeto **Contratação de empresa especializada para Reforma do Mercado Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Santa Quitéria/CE– MAPP 3627** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – BENEFICIÁRIA: **TERRARI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 52.949.562/0001-80**, com o Valor Total de **R\$ 297.448,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)** - Data da Homologação: **21/09/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21.** – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos: **Antônio Geovane Barbosa de Oliveira.**

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 143/2026, 23 DE OUTUBRO DE 2026 - A Secretaria da Educação Básica do município de Santa Quitéria – CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73 § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 234/2022, resolve, conceder 03 (três) meses de licença-especial prêmio por assiduidade de 23 de setembro de 2026 à 23 de janeiro de 2027, na forma do Art. 99, da Lei Municipal 081-A/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do município de Santa Quitéria – CE, lotados na Secretaria de Educação Básica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
01	01096221	MARIA APARECIDA ARAGÃO MACEDO	PROF POS GRAD 100H	31/03/2003
02	01010441	ANTONIA DA GLORIA MESQUITA	AUX SERV GERAIS 200H	01/04/1998

Santa Quitéria, 23 de setembro de 2026. Maria Eliane Maciel Albuquerque - **Secretária de Educação Básica**

*** **

SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

PORTARIA Nº 008/2026 – SECULT - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA QUITÉRIA, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE SANTA QUITÉRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.085/2022, **CONSIDERANDO** a importância da elaboração do Plano Municipal de Cultura como instrumento de planejamento, organização e desenvolvimento das políticas públicas de cultura do Município de Santa Quitéria; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir um processo participativo, democrático, transparente e institucional na construção do Plano Municipal de Cultura; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma Comissão responsável por coordenar, acompanhar, organizar e apoiar as etapas de elaboração do Plano Municipal de Cultura; **CONSIDERANDO** a importância da participação do Poder Público, do Conselho Municipal de Cultura e da sociedade civil no processo de construção das políticas culturais do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico de Santa Quitéria, a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura, destinada a coordenar, acompanhar e apoiar o processo de construção do Plano Municipal. **Art. 2º** A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Cultura e da sociedade civil, conforme a seguinte composição: **I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO: Titular:** Francisco Mateus de Souza – CPF 070.***.***-79 - **Função:** Coordenador da Comissão; Suplente: Salvador Ferreira de Holanda – CPF 004.***.***-25. **II – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO: Titular:** Andressa Rodrigues Falcão – CPF 062.***.***-01; Suplente: Lara Taiane Magalhães Alves – CPF 093.***.***-77. **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular:** Francisca Cleidiane Ferreira Braga – CPF 085.***.***-08; Suplente: Mirella Pinto de Aquino – CPF 083.***.***-67. **IV – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA: Titular:** Neurileide Camelo Farias – CPF 909.***.***-72, representante do segmento de Teatro no Conselho Municipal de Cultura; Suplente: Francisco Leonardo Gomes de Mesquita – CPF 603.***.***-52, representante do segmento de Teatro no Conselho Municipal de Cultura. **V – SOCIEDADE CIVIL: Titular:** Maria de Fátima Braga Sales – CPF 266.***.***-91,

representante da sociedade civil no segmento de Artesanato; Suplente: Raelson Crispim Sales – CPF 600. ***. *** -25, representante do segmento cultural de Música. **Art. 3º** Compete à Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura: I – Coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura; II – Organizar e sistematizar informações, dados e documentos necessários à elaboração do Plano; III – acompanhar a realização de reuniões, encontros, consultas e demais atividades participativas relacionadas à construção do Plano; IV – Promover a articulação entre o Poder Público, o Conselho Municipal de Cultura, os segmentos culturais e a sociedade civil; V – Contribuir para a elaboração do diagnóstico cultural do Município; VI – Acompanhar a definição das diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Cultura; VII – Promover a participação social durante as diferentes etapas de elaboração do Plano; VIII – Acompanhar e organizar os encaminhamentos decorrentes das reuniões e atividades da Comissão; IX – Colaborar com a consolidação da versão final do Plano Municipal de Cultura para posterior apreciação e encaminhamento aos órgãos competentes. **Art. 4º** Compete ao Coordenador da Comissão: I – Convocar e coordenar as reuniões da Comissão; II – Organizar e acompanhar o cronograma de elaboração do Plano Municipal de Cultura; III – articular os trabalhos entre os membros da Comissão e os demais participantes do processo; IV – Acompanhar o cumprimento das etapas e dos encaminhamentos definidos pela Comissão; V – Representar a Comissão nos atos e atividades relacionados ao processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura, quando necessário. **Art. 5º** Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências ou impedimentos. **Art. 6º** A participação na Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. **Art. 7º** A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação com instituições, organizações culturais, agentes culturais e representantes da sociedade civil, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos. **Art. 8º** A Comissão permanecerá constituída até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Cultura, sem prejuízo de eventual alteração de sua composição por ato posterior. **Art. 9º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico, observada a legislação aplicável. **Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Santa Quitéria – Ceará, 23 de setembro de 2026. **SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA - SECRETÁRIO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1509>